



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6677 DE 13 DE MAIO DE 2016.

EMENTA : Regulamenta a Lei n.º 2.374/2011, que instituiu, no âmbito do Município de Duque de Caxias, o "Programa de Bem-Estar Animal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - A gestão do "Programa de Bem-Estar Animal", instituído pela Lei n.º 2.374, de 01 de março de 2011, fica subordinada ao Gabinete do Vice-Prefeito, que poderá articular com as demais Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias a operacionalização do mencionado Programa.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo adotará as medidas necessárias para o remanejamento e/ou a transferência dos recursos orçamentários para o pagamento de contratos/convênios para o Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3.º - O Gabinete do Vice-Prefeito designará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os Servidores que ficarão encarregados da gestão e acompanhamento dos referidos contratos/convênios, os quais serão responsáveis pela verificação das medições e o "ATESTES" das notas fiscais apresentadas pelos prestadores de serviços contratados pela Municipalidade.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.660, de 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de maio de 2016.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Luiz Fernando S. de M. Conto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6328 DE 17/05/2016